



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Presidente

**Des. Marcos Lincoln dos Santos**  
1º Vice-Presidente

**Des. Saulo Versiani Penna**  
2º Vice-Presidente

**Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima**  
3º Vice-Presidente

**Des. Estevão Lucchesi de Carvalho**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

## CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIX – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026, Nº 108

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

### PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Daniel Consolim Alves da Fonseca  
19/06/2026

### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário-Geral da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.819/PR/2026**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria do Gabinete da Presidência do Superior Tribunal de Justiça - STJ/GP nº 387, de 3 de junho de 2026, que "Estabelece o horário de expediente no Superior Tribunal de Justiça e de atendimento ao público externo em 24/06/2026, dia de jogo da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2026";

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2026 no Canadá, nos Estados Unidos e no México, no período de 11 de junho a 19 de julho de 2026, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionado ao funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2026;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0112945-82.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais durante a Copa do Mundo de 2026, excepcionalmente, será:

I - das 7 horas às 11 horas, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol com início agendado para as 14 horas, no horário de Brasília;

---

II - das 7 horas às 13 horas, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 16 horas, no horário de Brasília;

III - das 7 horas às 14 horas nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 17 horas, no horário de Brasília;

IV - das 7 horas às 14h30 nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 17h30, no horário de Brasília;

V - das 7 horas às 15 horas nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 18 horas, no horário de Brasília; e

VI - das 7 horas às 16 horas nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira com início agendado para as 19 horas, no horário de Brasília.

§ 1º Na hipótese de ocorrerem os jogos a que se refere este artigo, o horário do expediente forense será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe/TJMG e no Portal TJMG.

§ 2º Ficam mantidos atos já designados para as datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se iniciarem e vencerem nos dias a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Nos dias de que trata o art. 1º desta Portaria Conjunta, os servidores estarão dispensados do registro eletrônico de ponto, ficando a cargo dos respectivos gestores imediatos a fiscalização e o controle do cumprimento da jornada de trabalho.

§ 1º Os servidores deverão compensar a diferença apurada entre a jornada diária normal e aquela estabelecida no art. 1º desta Portaria Conjunta até o dia 30 de dezembro de 2026, ficando o gestor imediato responsável pela apuração das horas não trabalhadas e o controle das respectivas compensações.

§ 2º A critério do gestor imediato, o servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta, hipótese na qual deverá realizar o registro eletrônico de ponto na forma usual.

§ 3º O gestor imediato deverá informar à Gerência de Servidores - GERSEV, até o dia 20 de fevereiro de 2027, as horas não compensadas pelo servidor que tiver cumprido a jornada nos termos do caput deste artigo, para os devidos registros e correspondentes descontos na remuneração.

Art. 4º Nos dias em que ocorrer jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o horário de atendimento obrigatório ao público por parte dos serviços notariais e de registro em todo o Estado de Minas Gerais observará o disposto a seguir:

I - das 8 horas às 12 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14 horas, no horário de Brasília;

II - das 8 horas às 14 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 16 horas, no horário de Brasília;

III - das 8 horas às 15 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 17 horas, no horário de Brasília;

IV - das 8 horas às 16 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 18 horas, no horário de Brasília.

§ 1º Nos dias em que houver jogos a partir das 19 horas, os serviços notariais e de registro funcionarão normalmente, até às 17 horas.

§ 2º Os serviços do registro civil das pessoas naturais deverão observar o sistema de plantão estabelecido no art. 67 do Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, facultada a suspensão do atendimento durante os horários dos jogos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

**PORTARIA CONJUNTA Nº 1.820/PR/2026**

Institui o Programa Unidade Automatizada e Integrada no sistema eproc - UAIE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.